

EDITAL Nº 006/2021 UNIDADE PORTO ALEGRE**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado (para adesão) de professores voluntários, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| PROCEDIMENTOS | DATAS |
|---|-----------------------------|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo | 21/10/2021 |
| Período de Inscrições | 21/10/2021 ao 28/10/2021 |
| Divulgação do ranking dos candidatos | 03/11/2021 |
| Período para pedidos de reconsideração do ranking divulgado | 04/11/2021 ao 05/11/2021 |
| Divulgação do ranking final para definir entrevistas | 07/11/2021 |
| Período para entrevistas* | 08/11/2021 |
| Divulgação da pontuação e classificação preliminar dos candidatos | 10/11/2021 |
| Período para pedidos de reconsideração da classificação preliminar | 11/11/2021 ao 12/11/2021 |
| Respostas aos pedidos de reconsideração e a divulgação da classificação | 16/11/2021 |
| Divulgação da classificação final | 17/11/2021 |

* As entrevistas ocorrerão por videoconferência, via *Google Meet*, por link enviado aos candidatos para o endereço de e-mail informado na Inscrição.

1 Das vagas

1.1 São oferecidas 2 (duas) vagas para Professor Voluntário na área de conhecimento: Letras na Unidade em Porto Alegre; a partir do semestre 2022/1 por até 12 meses.

1.2 As vagas serão providas para atender ao(s) Componente Curricular Produção de Textos e Expressão (Ementa em anexo) do Curso Administração Sistemas e Serviços de Saúde nos períodos diurno e noturno.

1.3 É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de graduação e pós-graduação *latu senso* ou *stricto senso* na área do conhecimento da vaga.

1.4 No prazo estabelecido pela Portaria UERGS 053/2020 as atividades de docência ocorrerão na modalidade de ensino remoto, sendo as condições necessárias para a execução do trabalho de responsabilidade do candidato, podendo retornar a qualquer momento para a modalidade presencial a critério da Universidade.

1.5 A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, através de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo Professor Voluntário.

1.6 A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

2 Das inscrições

2.1 A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, serão realizadas no endereço eletrônico <https://www.uergs.edu.br>.

2.2 As inscrições serão realizadas por meio do envio para paola-canepa@uergs.edu.br dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do candidato, dentro do prazo especificado para inscrições:

- a) Formulário de Inscrição
- b) Formulário Critérios de Seleção para Classificação
- c) Currículo completo da plataforma Lattes;
- d) Documento de identidade e CPF;
- e) Comprovante de residência;

2.3 Os candidatos deverão enviar um arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;
- b) formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;
- c) diplomas digitalizados que comprovam a titulação mínima exigida.
- d) cópias de outros diplomas (quando houver);
- e) cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;
- f) laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso;

2.4 Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um candidato, será considerado somente o último e-mail recebido.

2.5 Enviar o email com o título: **Professor Voluntário UERGS 2022-1**

2.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.

3 Da reserva das vagas

3.1 De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.1 - Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudo médico será reservada a vaga.

3.1.2 - Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.2 O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e deverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

3.3 O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

3.4 O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

3.5 Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.

4 Dos Critérios da Seleção Simplificada

4.1 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

4.2 O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo. Posteriormente se fará uma entrevista com os 4 primeiros candidatos do ranking para definição das vagas.

4.3 Para avaliar os 4 primeiros candidatos identificados no item 4.2, a análise de currículo (titulação e experiências) será atribuído o peso 60% (sessenta por cento) e a entrevista o peso de 40% (quarenta por cento).

4.4 A pontuação atribuída a análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo I deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades de docência.

4.5 A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.

4.6 Após da análise descrita no 4.4, serão chamados para entrevista os 5 primeiros candidatos do ranking de todos os inscritos para o processo seletivo.

4.7 A divulgação da classificação preliminar e final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.8 Da divulgação do ranking preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de dois (2) dias úteis.

4.9 Os pedidos referentes ao ponto 4.5 deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO RANKING** dentro do prazo previsto neste edital.

4.10 Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que

sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de dois (2) dias úteis.

4.11 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR** dentro do prazo previsto neste edital.

4.12 Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação preliminar dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.13 Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.

4.14 No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I - ter obtido graduação na Uergs;
- II - ter obtido pós-graduação na Uergs;
- III - idade mais elevada no último dia de inscrição;
- IV - sorteio público.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, **e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza por falhas de comunicação.**

5.2 O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.

5.3 Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.

5.4 O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.

5.5 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, se necessário.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2021.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Reitor



**QUADRO ANEXO I
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO**

| 1. TITULAÇÃO | | |
|--|---|---------------------------------------|
| PESO: 3,5 (Pontos) | | |
| Titulação | Pontuação unitária por titulação | Pontuação máxima por titulação |
| 1.0 Graduação e Mestrado na área do Concurso* | - | - |
| 1.1 Doutorado na área da vaga pretendida | 2,0 | 2,0 |
| 1.2 Outro Mestrado referente a área do concurso** | 0,5 | 0,5 |
| 1.3 Especialização na área pretendida: carga horária mínima de 360 horas | 0,5 | 0,5 |
| 1.5 Formação docente/pedagógica em Tecnologias Digitais, Redação, Escrita, Escrita Criativa, Leitura, Comunicação e Expressão - carga horária mínima de 60h | 0,25 | 0,5 |
| | | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO: | 3,5 | |
| 2. EXPERIÊNCIA Profissional | | |
| PESO: 2,5 (Pontos) | | |
| Atividades | | |
| 2.1 Docência na Educação Superior | 1,0/semestre | 2,0 |
| 2.2 Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante | 0,5/ano | 0,5 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA: 2,5 | | |
| | | |
| | | |
| 3. ENTREVISTA | | |
| PESO: 4 (Pontos) | | |

* O título de Graduação e Mestrado na Área do processo seletivo é requisito para a homologação da inscrição, portanto a este título não será atribuída a pontuação.

** Referente a outro mestrado, para o caso em que a pessoa realizou mais de um mestrado, além do título de mestrado necessário para a homologação da inscrição.

Ementa da disciplina

Ementa: Componente curricular de caráter teórico-prático que possibilita ao aluno, tanto para a trajetória de sua vida acadêmica como para a profissional, a instrumentalização básica no que se refere à capacidade de reflexão, de raciocínio e de espírito crítico, bem como habilidades de expressão oral, leitura e produção de textos (relato técnico, artigos e outros gêneros), considerando os níveis de linguagem registrados socialmente e o uso adequado da comunicação administrativa e da redação oficial.

Conteúdo Programático:

- Análise de diferentes tipos de textos (enunciativo, descritivo, narrativo, dissertativo) em diferentes linguagens;
- Prática de leitura e de produção de textos informativos dissertativos integrada a aspectos textuais e linguístico-gramaticais da língua.
- Estrutura dos Parágrafos – Teoria e Prática;
- Estruturação de Argumentação;
- Como Evitar Falácias;
- Níveis e funções da Linguagem (ênfase técnico);
- Textos básicos da Comunicação Oficial: memorandos, ofícios, pareceres e outros;
- Expressão corporal: o corpo fala. A linguagem corporal e a Oratória; Preparação de mini-palestra com tema do projeto escrito; Prática de Mini-palestra.

Bibliografia Básica:

EMEDIATO, Wander. **A Fórmula do Texto:** redação e argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editorial, 2004.

FARACO, Carlos Alberto. **Prática de Texto para Estudantes Universitários/** Carlos Alberto Faraco, Cristovão Tezza. 8. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

GARCIA, Othon M. **Comunicação em Prosa Moderna.** 17a.ed., Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996.

BRASIL. Presidência da República. **Manual de Redação da Presidência da República** / Gilmar Ferreira Mendes e Nestor José Forster Júnior. – 2. ed. rev. e atual. – Brasília: Presidência da República, 2002.

Bibliografia Complementar:

FIORIN, J. L. **Lições de Texto:** leitura e redação. São Paulo. Ática. 2002. MAESTRI, Mário. CARBONI, Florence. **A Linguagem Escravizada:** língua, história, poder e luta de classes. 2.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

Manuais Oficiais sobre a Lei de Acesso à Informação.

SOARES, Magda Backer; CAMPOS, Edson Nascimento. **Técnica de Redação.** Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1978.

WEIL, Pierre. **O Corpo Fala:** a linguagem silenciosa da comunicação não-verbal. Petrópolis, Vozes, 1986.